

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@ifrs.edu.br

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PRODI Nº 01, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

Estabelece a metodologia e o cronograma para elaboração do Plano de Ação 2018 do IFRS.

 O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Art. 1º** A elaboração do Plano de Ação 2018 do IFRS deve ser norteada pelos seguintes princípios:

I – Transparência em todas as etapas, ações e propostas de documentos elaborados, visando dar legalidade e legitimidade ao Plano.

II – Envolvimento dos três segmentos (docentes, discentes e técnico-administrativos em educação) por meio da realização de eventos/atividades com a participação coletiva ou por representação.

III – Utilização de ferramentas informatizadas para coleta de sugestões, realização de eventos, divulgação de cronogramas de atividades, resultados de eventos e documentos elaborados.

IV – Emprego de dados oriundos de diagnósticos interno e externo, em particular o Relatório de Autoavaliação Institucional.

V – Comprometimento da equipe gestora institucional em todas as etapas, ações e atividades de elaboração do Plano.

VI – Observância dos objetivos estratégicos e metas previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018 do IFRS.

**Art. 2º** O Plano de Ação 2018 do IFRS deverá apresentar a seguinte estrutura mínima:

I – Descrição da ação proposta;

II – Setor/área Responsável pela ação/acompanhamento;

III – Justificativa;

IV – Objetivo estratégico;

V – Área de gestão;

VI – Valor orçado por rubrica;

VII – Cronograma de execução.

**Art. 3º** A responsabilidade pela consolidação do Plano de Ação 2018 do IFRS fica a cargo do Departamento de Planejamento Estratégico da Prodi.

**Art. 4º** A responsabilidade pela elaboração do Plano de Ação 2018 de cada *Campus* fica a cargo de comissões locais nomeadas especificamente para este fim.

**Parágrafo único** – As Comissões Locais, nos *Campi*, serão nomeadas pelos Diretores Gerais, devendo sua presidência ficar a cargo do responsável pela área de Desenvolvimento Institucional.

**Art. 5º** Na Reitoria, a responsabilidade pela elaboração do Plano de Ação de cada Pró-Reitoria e Diretoria Sistêmica fica a cargo de dois representantes (titular e suplente) indicados pela respectiva Unidade.

**Art. 6º** Ficam estabelecidos os seguintes prazos máximos para a elaboração do plano de ação:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Etapa** | **Ação** | **Responsável (is)** | **Prazo** |
| **I** | Levantamento das ações nos *Campi* e Reitoria, com destinação de valores orçamentários para cada uma delas (base Matriz Conif 2017) e elaboração da proposta orçamentária | Comissões locais + Diretores de Administração + Proad | 07 de julho de 2017 |
| **II** | Aprovação do Plano de Ação nos Concamp  | Conselho de *Campus* | 11 de agosto de 2017 |
| **III** | Envio do Plano dos *Campi* e da Reitoria ao Departamento de Planejamento Estratégico/Prodi | Comissões locais e representantes das Pró-Reitorias, Diretoria Sistêmica e Gabinete da Reitoria | 18 de agosto de 2017 |
| **IV** | Elaboração do Plano de Ação Consolidado | Departamento de Planejamento Estratégico | 29 de setembro de 2017 |
| **V** | Encaminhamento do Plano de Ação 2018 para apreciação do Conselho Superior | Pró-Reitor | 23 de outubro de 2017 |
| **VI** | Elaboração do Plano de Aquisições para 2018, em conjunto com a Proad | Prodi + Proad | Dezembro/2017 |

**§ 1º** Asetapas do caput correspondem às seguintes definições:

**I** – Deverão ser elencadas as ações que serão executadas no ano de 2018 nas áreas de gestão previamente definidas, destinando valores orçamentários para cada ação (com base no valor destinado ao IFRS pela Matriz Conif). Esta ação compreende também a elaboração da proposta orçamentária institucional. Esta etapa é executada pelas Comissões locais, em conjunto com a Diretoria de Administração de cada *campus* e com o apoio do Departamento de Orçamento e Finanças da Proad.

**II** – Aprovação do Plano de Ação junto aos Conselhos de *Campi*, após a homologação do orçamento do IFRS pela Setec.

**III** – O envio do Plano dos *Campi* e Reitoria ao Departamento de Planejamento Estratégico da Prodi consiste no encaminhamento dos Planos de Ação aprovados nos Conselhos de *Campi* ao Departamento que elaborará o Plano de Ação Consolidado do IFRS.

**IV** – Elaboração do Plano de Ação consolidado – elaboração de um documento único do IFRS com o Plano de Ação de todas as unidades para 2018.

**V** – Esta etapa refere-se ao encaminhamento do documento consolidado ao Consup, para apreciação e aprovação.

**VI** – Após a aprovação do Plano de Ação 2018 junto ao Consup, deverá ser elaborado, em conjunto com a Proad, o Plano de Aquisições para 2018.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José Eli Santos dos Santos

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Portaria 292, de 19/02/2016